



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 238 • São Paulo, quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Atos do Governador

ATA

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da 67ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004**

Data: 1º-12-2014, 14h30  
Local: Salão dos Conselhos,  
Palácio dos Bandeirantes  
Conselheiros

Presidente: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO – Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, ANDREA SANDRO CALABI – Secretário Estadual da Fazenda, JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES – Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, ELIVAL DA SILVA RAMOS – Procurador Geral do Estado, NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO – Secretário Estadual Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados  
JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES – Secretário Estadual de Transportes Metropolitanos, CIBELE FRANZESE – Secretária Estadual Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário Estadual da Habitação, REINALDO IAPUQUINO – Subsecretário da Agência Casa Paulista, MARCIO REA – Secretário-Adjunto da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, PAULO MASSATO YOSHIMOTO – Diretor Metropolitanos da Sabesp, SILVIO LEIFERT – Superintendente de Gestão de Empreendimentos na Sabesp, SÉRGIO SWAIN MÜLLER - Coordenador de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, FLAVIO FRANCISCO VORMITAG – Superintendente da Fundação para o Remédio Popular/FURP, NELSON RAPOSO DE MELLO – Chefe de Gabinete Artesp, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU – Secretário Estadual Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Diretor da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, CLÁUDIA POLTO DA CUNHA - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), FAUSTO BERNARDES MOREY FILHO – Assessor STM, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO – Procuradora do Estado, PAULO MENEZES FIGUEIREDO – Secretário Executivo do Conselho Gestor e Representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, deu início à ordem do dia. Em seguida, passou a palavra ao Representante da UPPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, que apresentou o Balanço Geral das Parcerias Público-Privadas do Período de 2011 a 2014, compreendendo: 1. Projetos Contratados: IFAB (Indústria Farmacêutica Américo Brasileira)/FURP, Sistema Produtor São Lourenço/Sabesp, Linha 6-Laranja/Metrô, Complexos Hospitalares, Linha 18-Bronze/Metrô, Centro de Exposições Imigrantes; 2. Projetos em Estágio de Contratação: Rodovia dos Tamoios/Artesp; 3. Projetos em estágio de licitação: SIM-Sistema Integrado Metropolitanos da RMSP/EMTU e Habitação-Moradia de Interesse Social/Casa Paulista; 4. Projetos em fase de Aprofundamento dos Estudos: Pátio Veicular Integral, Logística de Medicamentos, Unidades Penitenciárias, Fóruns de Justiça, Linha 20-Rosa, Sistema de Trens de Passageiros Intercedidas, Portal São Paulo, Identificação Digital e Modernização da Malha Rodoviária Estadual, 5. Há ainda 19 Manifestações de Interesse recebidas da iniciativa privada (MIP), as quais não tem Proposta Preliminar aprovada pelo Conselho Gestor e que contemplam Projetos das Secretarias: da Educação, do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, de Gestão Pública, da Habitação, do Planejamento e Desenvolvimento Regional, de Logística e Transportes, de Saneamento e Recursos Hídricos e dos Transportes Metropolitanos. Em seguida, sob o tema Posição Financeira, apresentou dados referentes aos Limites legais de utilização da Receita Corrente Líquida do Estado nos projetos de Parceria Público-Privado, onde ficou demonstrada a utilização, no pico dos desembolsos previstos com as contraprestações e Aportes, de 45% do limite estabelecido de 5% das receitas citadas. Passando a palavra ao Diretor Presidente da CPP, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, foram expostas as Estruturas de Garantias dos projetos de PPP. Foi também abordado o posicionamento dos Financiamentos dos Aportes, incluindo as Desapropriações dos referidos Projetos. Ainda sobre o comprometimento do Tesouro do Estado com os contratos assinados e em fase de assinatura, apresentou perspectivas da Secretaria da Fazenda sobre a possibilidade de novos projetos, destacando três desafios a serem considerados para a continuidade do Programa de PPP: a) a baixa disponibilidade de receita do Tesouro para fazer frente às novas contraprestações e/ou aportes; b) capacidade limitada de financiamentos do Estado para os novos aportes, e c) volume limitado de garantias disponíveis a serem oferecidas com ativos da CPP. Dando sequência à pauta, foi iniciada a exposição da situação atual dos contratos de Parceria Público-Privada, respectivamente: Indústria Farmacêutica Américo Brasileira/IFAB, apresentado pelo Superintendente da FURP, FLAVIO FRANCISCO VORMITAG; Complexos Hospitalares, apresentado pelo Coordenador de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, SÉRGIO SWAIN MÜLLER; Sistema Produtor São Lourenço e Sistema Alto do Tietê apresentados pelo Secretário-Adjunto da SSRH, MARCIO REA; Linhas 4-Amarela, 6-Laranja e 18-Bronze

do Metrô, Linha 8-Diamante da CPTM e SIM-Sistema Integrado Metropolitanos da RMSP/EMTU apresentados pelo Secretário da STM, JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES. Apresentados o andamento dos projetos, cronogramas de implantação e principais dificuldades, todos por meio de apresentações entregues à Secretaria Executiva e distribuídas aos membros do Conselho, foram em seguida respondidos os questionamentos dos Senhores Conselheiros sobre o andamento dos projetos contratados. Finalmente, o Presidente passou a palavra ao Representante da UPPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, que apresentou aos senhores conselheiros o estágio atual do contrato de consultoria para desenvolvimento do projeto Toolkit, cujo produto final será o desenvolvimento de uma ferramenta de uso interno e externo, que unificará a avaliação, estruturação e monitoramento dos projetos em PPP em uma plataforma web.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP agradeceu a presença de todos, enaltecendo os trabalhos realizados no período de 2011 a 2014 e encerrou a reunião, da qual eu, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO  
ANDREA SANDRO CALABI  
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES  
ELIVAL DA SILVA RAMOS  
NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO  
JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES  
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA  
MARCIO REA  
SÉRGIO SWAIN MÜLLER  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU  
PAULO MENEZES FIGUEIREDO  
S.P. 1º-12-2014

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Diretor, de 16-12-2014**  
No processo SPDOC 84953-2014, em que é interessado ao Centro de Transportes, sobre prestação de serviços de locação de 1 veículo do Grupo "A": "Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologo o procedimento licitatório do Pregão 38-2014, referente à prestação de serviços de locação de 1 veículo do Grupo "A" em regime de quilometragem livre, sem motorista, para uso da Casa Civil, adjudicado pela Pregoeira, constante à fl. 427 à empresa TP Taipastur Locação de Veículos Ltda."

#### CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento**  
Processo CC 137497/2013  
Parecer Jurídico: 1117/2014  
Contrato 02/2014  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP  
Objeto: Em face de decisão judicial, ficam excluídas da elaboração do "clipping digital" que constitui objeto do contrato, as notícias e informações veiculadas pelos jornais "Folha de São Paulo" e "Agora São Paulo".  
Data de Assinatura: 02-12-2014.

#### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 16-12-2014**  
Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:  
MUNICÍPIO DE MOMBUCA - Processo GG 134.325-2012 – Construção de ponte sobre o Córrego Araçongas, Estrada Municipal MBC-040.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-39-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 31-1-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - Processo GG 134.524-2012 – Construção de ponte sobre o Rio Santo Anastácio na Estrada PSB-170  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-40-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 23-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE - Processo GG 76.994-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego da Cerâmica, na Estrada Municipal GRO-020.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Terceira do Convênio CMil-30-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA  
**Do Valor e dos Recursos**  
O valor do presente convênio é de R\$ 167.995,03, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 159.561,69, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 8.433,34 de responsabilidade do Município."

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - Processo GG 128.248-2013 – Construção de travessia sobre o Rio Água Rosa na Rua Lopes Trovão.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-41-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA  
**Do Valor e dos Recursos**  
O valor do presente convênio é de R\$ 131.467,75, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 124.894,36, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 6.573,39, de responsabilidade do Município."

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - Processo GG 128.251-2013 – Construção de ponte sobre o Rio Paraíso na Rua Branca Campanha.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-42-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 16-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - Processo GG 145.223-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego do Botelho, na estrada municipal SFR-338.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-49-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 27-2-15, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE URÂNIA - Processo GG 18.693-2014 – Construção de ponte sobre o Córrego da Porteira, na Estrada Municipal URN-360-C.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-8-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - Processo GG 23.871-2014 – Canalização do Córrego Lava Pés no Bairro Jardim Novo Botujuru.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-9-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE ITAOCA - Processo GG 33.234-2014 – Construção de ponte sobre o Rio Palmital na Rua Crescência da Silva Rosa.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-15-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 18-4-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - Processo GG 145.223-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego do Botelho, na estrada municipal SFR-338.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-49-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 27-2-15, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE URÂNIA - Processo GG 18.693-2014 – Construção de ponte sobre o Córrego da Porteira, na Estrada Municipal URN-360-C.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-8-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - Processo GG 23.871-2014 – Canalização do Córrego Lava Pés no Bairro Jardim Novo Botujuru.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-9-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE ITAOCA - Processo GG 33.234-2014 – Construção de ponte sobre o Rio Palmital na Rua Crescência da Silva Rosa.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-15-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 18-4-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - Processo GG 145.223-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego do Botelho, na estrada municipal SFR-338.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-49-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 27-2-15, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE URÂNIA - Processo GG 18.693-2014 – Construção de ponte sobre o Córrego da Porteira, na Estrada Municipal URN-360-C.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-8-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - Processo GG 23.871-2014 – Canalização do Córrego Lava Pés no Bairro Jardim Novo Botujuru.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-9-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE ITAOCA - Processo GG 33.234-2014 – Construção de ponte sobre o Rio Palmital na Rua Crescência da Silva Rosa.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-15-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 18-4-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - Processo GG 145.223-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego do Botelho, na estrada municipal SFR-338.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-49-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 27-2-15, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

MUNICÍPIO DE URÂNIA - Processo GG 18.693-2014 – Construção de ponte sobre o Córrego da Porteira, na Estrada Municipal URN-360-C.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-8-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 21-3-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**  
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 164/2014 - Processo FUSSESP 105897/2013  
Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bady Bassitt, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

CLÁUSULA 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 13.451,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.  
Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 35.323,61, sendo R\$ 24.931,61 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 10.392,00 do MUNICÍPIO.  
CLÁUSULA 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 16-12-2014  
**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**  
Proc. FUSSESP: 47604/2012  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bariri, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 11/2012 – Projeto "Escola de Moda".  
CLÁUSULA Aditada: Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 96 do Processo FUSSESP 47604/2012, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.  
Data da Assinatura: 12-12-2014.  
**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**  
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 212/2013 - Processo FUSSESP 97467/2013  
Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Braúna, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

CLÁUSULA 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 10.457,30, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Manicure e Pedicure, nos termos do novo cronograma de trabalho.  
Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 26.498,89, sendo R\$ 21.698,89 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 4.800,00 do MUNICÍPIO.  
CLÁUSULA 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 16-12-2014  
**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**  
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 180/2013 - Processo FUSSESP 77825/2013  
Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cajati, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

CLÁUSULA 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 11.981,11, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Assistente de Cabeleireiro, nos termos do novo cronograma de trabalho.  
Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 45.903,70, sendo R\$ 34.143,70 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 11.760,00 do MUNICÍPIO.  
CLÁUSULA 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 15-12-2014  
**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**  
Proc. FUSSESP: 79250/2009  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Capela do Alto, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 051/2011 – Projeto "Praça de Exercícios do Idoso".  
CLÁUSULA Aditada: Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 187 dos autos do Processo FUSSESP 79250/2009, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.  
Data da Assinatura: 15-12-2014.  
**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**  
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 085/2014 - Processo FUSSESP 84585/2013